

Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Dorival Dias Minhoto, n.º 333, ap. 72, torre 2, Lauzane Paulista, CEP 02425-090, e o Sr. Beijamim Lopes Montinho, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 18.448.473-X SSP/SP, inscrito no CRC/SP sob o n.º CRC 1SP 264.835/O-9 e no CPF sob o n.º 094.692.008-70, residente e domiciliado no Município de Diadema, Estado de São Paulo, na Rua Professor Evandro Caiafa Esquivel, n.º 354, ap. 15, torre B, CEP 09911-360, todos integrantes da Troeira Assessoria e Consultoria Tributária Ltda., com sede no Município de São Paulo, Estado da São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1.471, cj. 511, CP 1848, Bela Vista, CEP 01311-927, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.590.401/0001-13 e registrada perante o CRC/SP sob o n.º 2SP025029/O-0, para a elaboração dos laudos de avaliação do patrimônio líquido das Sociedades Incorporadas, a ser incorporado pela Companhia, nos termos do artigo 227, §1º, da Lei das Sociedades por Ações; (vi) a aprovação dos laudos de avaliação, elaborados pelos Avaliadores para fins da incorporação das Sociedades Incorporadas pela Companhia, de acordo com os quais o valor patrimonial total das Sociedades Incorporadas, a ser absorvido pela Companhia, é de R\$ 28.392.008,96 (vinte e oito milhões, trezentos e noventa e dois mil, oito reais e noventa e seis centavos), na data base de 28 de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 227, §§2º e 3º, da Lei das Sociedades por Ações; (vii) a alteração do Estatuto Social da Companhia, para prever que o Conselho de Administração seja composto por, no mínimo, 7 (sete) e, no máximo, 9 (nove) membros, com a alteração do caput do artigo 18 do Estatuto Social; (viii) a criação de 3 (três) cargos adicionais no Conselho de Administração para o mandato em curso, de forma que a atual composição do Conselho de Administração passe a ser de 9 (nove) membros; (ix) a eleição de novos membros do Conselho de Administração, para cumprir mandato unificado com os demais conselheiros da Companhia, até a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, bem como sobre a independência do candidato indicado a membro independente do Conselho de Administração; (x) o grupamento da totalidade das ações da Companhia, nos termos da Proposta da Administração da Companhia, na proporção de 2 (duas) ações para 1 (uma) ação da mesma espécie, sem modificação no valor do capital social da Companhia, e, consequentemente, a alteração do número de ações e da redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (xi) a alteração do artigo 12 do Estatuto Social, para adequação às atuais normas regulatórias; e (xii) a alteração do artigo 55, parágrafo segundo, alínea “ii”, do Estatuto Social, para ajustar as regras sobre os procedimentos operacionais de grupamentos de units; **(2)** autorizar a convocação da Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária da Companhia, nos termos do artigo 11 do Estatuto Social, bem como a divulgação do respectivo Edital de Convocação e demais documentos a ela relacionada; e **(3)** Deliberar sobre a eleição da Diretoria Executiva da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Dando continuidade aos trabalhos, após examinarem o relatório da administração, as contas da diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia e das apresentações realizadas e dos esclarecimentos prestados, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade:

5.1. Manifestaram-se, favoravelmente à proposta da administração no sentido de encaminhar para deliberação da Assembleia Geral:

- (i) o relatório da administração, as demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas da Companhia e de suas controladas (Consolidado), acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (ii) a destinação do resultado da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a conta de prejuízos acumulados;
- (iii) a fixação do montante de até R\$ 12.133.446,46 (doze milhões, cento e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos) para atender a remuneração dos administradores da Companhia e dos membros do Conselho Fiscal, se instalado

- (iv) a aprovação do “Protocolo e Justificação da Incorporação de Sociedades do Grupo Renova”, datado de 24 de março de 2025 (“Protocolo”) e da proposta de incorporação, pela Companhia, das seguintes sociedades: (i) CENTRAIS EÓLICAS ALCAÇUZ S.A. (CNPJ nº 18.560.393/0001-53); (ii) CENTRAIS EÓLICAS ANISIO TEIXEIRA S.A. (CNPJ nº 17.249.997/0001-10); (iii) CENTRAIS EÓLICAS BOTUQUARA S.A. (CNPJ nº 12.048.083/0001-78); (iv) CENTRAIS EÓLICAS CABEÇA DE FRADE S.A. (CNPJ nº 17.250.257/0001-02); (v) CENTRAIS EÓLICAS CALIANDRA S.A. (CNPJ nº 19.502.361/0001-64); (vi) CENTRAIS EÓLICAS CANJOÃO S.A. (CNPJ nº 18.560.454/0001-82); (vii) CENTRAIS EÓLICAS CANSANÇÃO S.A. (CNPJ nº 17.737.877/0001-62); (viii) CENTRAIS EÓLICAS CARRANCUDO S.A. (CNPJ nº 18.560.119/0001-84); (ix) CENTRAIS EÓLICAS CONQUISTA S.A. (CNPJ nº 17.250.972/0001-37); (x) CENTRAIS EÓLICAS COXILHA ALTA S.A. (CNPJ nº 17.544.421/0001-86); (xi) CENTRAIS EÓLICAS EMBIRUÇU S.A. (CNPJ nº 18.560.139/0001-55); (xii) CENTRAIS EÓLICAS ICO S.A. (CNPJ nº 19.502.841/0001-25); (xiii) CENTRAIS EÓLICAS IMBURANA DE CABÃO S.A. (CNPJ nº 18.560.245/0001-39); (xiv) CENTRAIS EÓLICAS IPE AMARELO S.A. (CNPJ nº 18.679.485/0001-57); (xv) CENTRAIS EÓLICAS JEQUITIBA S.A. (CNPJ nº 18.560.412/0001-41); (xvi) CENTRAIS EÓLICAS LENÇÓIS S.A. (CNPJ nº 17.552.917/0001-00); (xvii) CENTRAIS EÓLICAS MACAMBIRA S.A. (CNPJ nº 19.502.604/0001-64); (xviii) CENTRAIS EÓLICAS PUTUMUJU S.A. (CNPJ nº 19.502.435/0001-62); (xix) CENTRAIS EÓLICAS TAMBORIL S.A. (CNPJ nº 18.679.618/0001-95); e (xx) CENTRAIS EÓLICAS TINGUI S.A. (CNPJ nº 18.560.064/0001-02) (“Sociedades Incorporadas”), nos termos dos artigos 223 a 227, da Lei das Sociedades por Ações, conforme descrito no Protocolo, sem a alteração do capital social da Companhia nem a emissão de novas ações pela Companhia, com a consequente extinção das Sociedades Incorporadas e sua sucessão pela Companhia, nos termos do artigo 227, caput e 3º, da Lei das Sociedades por Ações.
- (v) a ratificação da nomeação dos avaliadores Fernando de Jesus Troeira, português, casado, contador, portador da cédula de identidade RNE n.º W674209-L CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CRC/SP sob o n.º 1SP 092.690/O-6 e no CPF sob o n.º 656.503.958-53, residente e domiciliado no Município de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua José Bonifácio, n.º 63, ap. 06, Vila Assunção, CEP 09030-550, o Sr. Sergio Bertolacini, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 16.431.389-8 SSP/SP, inscrito no CRC/SP sob o n.º 1SP 160.644/O-6 e no CPF sob o n.º 105.640.428-03, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Dorival Dias Minhoto, n.º 333, ap. 72, torre 2, Lauzane Paulista, CEP 02425-090, e o Sr. Beijamim Lopes Montinho, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 18.448.473-X SSP/SP, inscrito no CRC/SP sob o n.º CRC 1SP 264.835/O-9 e no CPF sob o n.º 094.692.008-70, residente e domiciliado no Município de Diadema, Estado de São Paulo, na Rua Professor Evandro Caiafa Esquivel, n.º 354, ap. 15, torre B, CEP 09911-360, todos integrantes da **Troeira Assessoria e Consultoria Tributária Ltda.**, com sede no Município de São Paulo, Estado da São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1.471, cj. 511, CP 1848, Bela Vista, CEP 01311-927, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.590.401/0001-13 e registrada perante o CRC/SP sob o n.º 2SP025029/O-0, para a elaboração dos laudos de avaliação do patrimônio líquido das Sociedades Incorporadas, a ser incorporado pela Companhia, nos termos do artigo 227, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.
- (vi) a aprovação dos laudos de avaliação, elaborados pelos Avaliadores para fins da incorporação das Sociedades Incorporadas pela Companhia, de acordo com os quais o valor patrimonial total das Sociedades Incorporadas, a ser absorvido pela Companhia, é de R\$ 28.392.008,96 (vinte e oito milhões, trezentos e noventa e dois mil, oito reais e noventa e seis centavos), na data base de 28 de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 227, §§2º e 3º, da Lei das Sociedades por Ações.

- (vii) a alteração do Estatuto Social da Companhia, para prever que o Conselho de Administração seja composto por, no mínimo, 7 (sete) e, no máximo, 9 (nove) membros, com a alteração do caput do artigo 18 do Estatuto Social.
- (viii) a criação de 3 (três) cargos adicionais no Conselho de Administração para o mandato em curso, de forma que a atual composição do Conselho de Administração passe a ser de 9 (nove) membros.
- (ix) a eleição de novos membros do Conselho de Administração, para cumprir mandato unificado com os demais conselheiros da Companhia, até a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, bem como sobre a independência do candidato indicado a membro independente do Conselho de Administração, conforme segue:

Efetivo	Suplente	Indicação
Felipe Ferreira Marangoni	-	AP Energias
Mateus Tessler Rocha	-	Independente

- (x) o grupamento da totalidade das ações da Companhia, nos termos da Proposta da Administração da Companhia, na proporção de 2 (duas) ações para 1 (uma) ação da mesma espécie, sem modificação no valor do capital social da Companhia, e, consequentemente, a alteração do número de ações e da redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia.
- (xi) a alteração do artigo 12 do Estatuto Social, para adequação às atuais normas regulatórias.
- (xii) a alteração do artigo 55, parágrafo segundo, alínea “ii”, do Estatuto Social, para ajustar as regras sobre os procedimentos operacionais de grupamentos de units.

5.1.1. Autorizaram a convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia para o dia 30 de abril de 2025, às 15 horas, de forma presencial, excepcionalmente, na Rua Minas de Prata, n.º 30, 15º andar, Itaim Bibi, CEP 04552-080, São Paulo/SP, mesmo município da atual sede, nos termos do artigo 11 do Estatuto Social, bem como a divulgação do respectivo Edital de Convocação e demais documentos a ela relacionada.

5.2. Aprovaram a reeleição da atual Diretoria Executiva da Companhia para um novo mandato de 2 (dois) anos, sendo reconduzidos os Srs. **Sergio Ros Brasil Pinto**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/RJ n.º 90.781, inscrito no CPF sob o n.º 010.833.047-80, como Diretor Presidente; **Vitor Hugo Alexandrino da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 34.138.256-5-SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 288.887.818-62, como Diretor Financeiro e de Relação com Investidores; e **Rodrigo Bota Filho**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade RG nº 22.695.703-2-SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 254.423.608-64, como Diretor sem designação específica, todos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, n.º 10989, conjunto 82 do Edifício Wilson Mendes Caldeira, Vila Olímpia, CEP 04578-000, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

5.2.1. Os membros da Diretoria Executiva da Companhia, ora reeleitos, tomarão posse para o novo mandato, mediante: (a) à assinatura do termo de posse, lavrado em livro próprio; (b) à apresentação de declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável; e (c) à subscrição do Termo de

Anuência dos Administradores referido no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da B3.

5.2.2. Independentemente da data da eleição e término de seus mandatos, os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos, até a eleição e posse de seus sucessores, nos termos parágrafo único do artigo 28 e artigo 29, cumulativamente, ambos do Estatuto Social da Companhia.

6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA: Nada mais havendo a ser deliberado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata em forma de sumário, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 28 de março de 2025. Geoffrey David Cleaver – **Presidente**. Élio Miranda de Oliveira – **Secretário**. Conselheiros presentes: Geoffrey David Cleaver, Matheus Guimarães Antunes, Daniel Teruo Famano, Ana Amélia Campos Toni, Antonio Ricardo Alvarez Alban e Sergio Ros Brasil Pinto (p. *Allones Santos Pelegrino e Silva*).

O presente extrato confere com a ata lavrada em livro próprio.

Élio Miranda de Oliveira
Secretário